



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

Procuradoria Geral do Município
Fabrício Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Finanças
Benilson Paravidino

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Marcelo Neves Barreto

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Edilson Peixoto Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Henrique Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
José Alberto Nogueira Pereira

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Aline de Souza Ferreira

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Izaura Colodete de Sá Freire

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Walter Jobe

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Wilson Rodrigues Cabral Filho

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Atos do Poder Legislativo | |
| Atos do Poder Executivo | |
| Atos da Prefeitura | 1 |
| Despachos da Prefeitura | |
| Atos do Vice-Prefeito | |
| Despachos do Vice-Prefeito | |
| Procuradoria Geral do Município | |
| Secretaria Municipal de Governo | 3 |
| Secretaria Particular | |
| Secretaria de Comunicação Social | |

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)

| | |
|--|---|
| Planejamento e Gestão | |
| Finanças | |
| Administração | |
| Controle e Orçamento | |
| Desenvolvimento Econômico e Petróleo | |
| Agricultura e Pesca | |
| Trabalho e Renda | |
| Defesa do Consumidor | |
| Cultura | |
| Saúde | |
| Família e Assistência Social | 3 |
| Educação | 3 |
| Justiça e Assistência Judiciária | |
| Infraestrutura | |
| Obras e Urbanismo | |
| Meio Ambiente | |
| Serviços Públicos | |
| Segurança e Ordem Pública | |

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 4

CÂMARA MUNICIPAL

Atos da Prefeita

Decreto nº 336 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº719/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **Ilza Tavares Nogueira e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Ilza Tavares Nogueira e Irmãos** o direito de Perpetuação de Sepultura nº08.746, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 337 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº722/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **Juarez Barreto da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Juarez Barreto da Silva** o direito de Perpetuação de Sepultura nº10.027, localizado no Cemitério Público Rural de Morro do Coco.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 338 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1030/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **José Euzébio e Leni da Silva Euzébio**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **José Euzébio e Leni da Silva Euzébio** o direito de Perpetuação de Sepultura nº0950, localizado no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 339 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1074/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **Maria do Nascimento Sales da Silva**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Maria do Nascimento Sales da Silva** o direito de Perpetuação de Sepultura nº62.271-A, localizado no Cemitério Público Rural de Goytacazes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 340 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1097/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **Lecilda dos Santos Cordeiros**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Lecilda dos Santos Cordeiros** o direito de Perpetuação de Sepultura nº00.142, localizado no Cemitério Público Rural de São Sebastião.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 341 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Rita - Lagoa de Cima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1110/2012, publicado em 27/07/2012 e republicado em 30/07/2012 em nome de **Elias de Abreu Queiroz**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Elias de Abreu Queiroz** o direito de Perpetuação de Sepultura nº02.953, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Rita - Lagoa de Cima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 342 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santa Maria .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº2375/2012, publicado em 01/08/2012 em nome de **Lecilda Rodrigues da Silva Carvalho**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Lecilda Rodrigues da Silva Carvalho** o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.597, localizado no Cemitério Público Rural de Santa Maria .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 343 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº1790/2012, publicado em 01/08/2012 em nome de **Claudete Monteiro de Souza e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Claudete Monteiro de Souza e Irmãos** o direito de Perpetuação de Sepultura nº03.160, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 344 de 02 de agosto /2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu .

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº255/2012, publicado em 01/08/2012 em nome de **Dilciney de Oliveira Pessanha e Irmãos**, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido a **Dilciney de Oliveira Pessanha e Irmãos** o direito de Perpetuação de Sepultura nº0344, localizado no Cemitério Público Rural de Dores de Macabu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de agosto de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Decreto nº 348/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**, nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| g | |
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.914.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 386.000,00 |
| TOTAL DA UG | 3.300.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 650.000,00 |
| 1.12.365.0013.2371 - MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS | |
| FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.150.000,00 |
| FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 500.000,00 |
| TOTAL DA UG | 3.300.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1356154

Decreto nº 349/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.633.415,31 (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e um centavos)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

| | |
|---|---------------------|
| UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS | |
| UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 1.18.452.0101.2382 - VARRIÇÃO URBANA - MANUAL E MECANIZADA | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 182.000,00 |
| 1.18.452.0101.2383 - COLETA SELETIVA DE LIXO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 80.000,00 |
| 1.18.541.0101.2100 - COLETA DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 110.000,00 |
| 1.18.541.0101.2384 - COLETA DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAÚDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 65.000,00 |
| 1.18.542.0101.1098 - CENTRAIS DE TRIAGEM E COMP.DE LIXO EM S.AMARO/CODIN | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 170.000,00 |
| 1.18.542.0101.1735 - IMPLANTAÇÃO DE GALPÃO PARA PONTO DE COLETA DE PNEUS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 1.18.542.0101.2387 - CAPINA/RASP/PINTURA/LAVAGEM/ROÇADA E REMOÇÃO D | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 410.000,00 |
| 1.18.542.0101.2731 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 46.000,00 |
| 1.18.542.0101.2732 - MAN.E OPERAÇÃO DE AUTO CLAVE P/RESÍDUOS HOSPITALARES | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 42.000,00 |
| 1.18.542.0101.2733 - OPERAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO CONTROLADO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 16.000,00 |
| TOTAL DA UG | 1.126.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS | |
| UO: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS | |
| 2.04.122.0099.4543 - MANUT.DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOL.DA INFORMACÃO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 284.499,96 |
| TOTAL DA UG | 284.499,96 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 350400 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON | |
| UO: 35040 - FUNDACAO TEATRO MUNICIPAL TRIANON | |
| 2.13.392.0043.4114 - CUMPRIMENTO DO CALEND. DE EVENTOS DOS TEATROS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 93.000,00 |
| 2.13.392.0043.4115 - COMPRIMENTO DO CALENDARIO OFICIAL DA PMCG | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 60.000,00 |
| TOTAL DA UG | 153.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 54.684,00 |
| TOTAL DA UG | 59.684,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| UO: 34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 2.27.122.0067.4301 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO DE ESPORTES | |
| FONTE 0144 - NAT 339041 - CONTRIBUICOES | 180.750,00 |
| TOTAL DA UG | 180.750,00 |

| | |
|--|---------------------|
| UG: 160100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | |
| UO: 16010 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTAO | |
| 1.04.122.0067.6312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS PLANEJAMENTO GESTAO | |
| FONTE 0144 - NAT 319094 - INDENIZACOES TRABALHISTAS | 2.901.981,35 |
| TOTAL DA UG | 2.901.981,35 |

| | |
|--|-----------------|
| UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA | |
| UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA | |
| 1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO | |
| FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL | 5.000,00 |
| TOTAL DA UG | 5.000,00 |



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva (interino)
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mário Lopes Machado
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - *Chefe de Publicação*
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - *Diretor de Comunicação Interna*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

| | |
|--|-------------------|
| UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS | |
| 1.04.123.0108.1592 - IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 712.500,00 |
| TOTAL DA UG | 712.500,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | |
| UO: 31040 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA | |
| 1.13.122.0067.2298 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA | |
| FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA | |
| FONTE 0144 - NAT 339031 - PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS | 6.000,00 |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 200.000,00 |
| TOTAL DA UG | 210.000,00 |

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

| | |
|--|---------------------|
| UG: 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS | |
| UO: 13010 - GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 1.15.452.0100.2545 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1.126.000,00 |
| TOTAL DA UG | 1.126.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| UG: 020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS | |
| UO: 02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACÕES E DADOS DE CAMPOS | |
| 2.14.244.0098.4541 - REALIZAÇÕES DE CURSOS DE CAPACITAÇÕES | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 15.000,00 |
| TOTAL DA UG | 15.000,00 |

| | |
|---|---------------------|
| UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO | |
| 1.12.122.0067.2316 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRET. EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 319192 - DESPESAS DE EXERC. ANTER.- INTRA-ORCAMENT. | 3.505.231,31 |
| 1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMIN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | |
| FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 15.240,00 |
| 1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR | |
| FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 14.444,00 |
| 1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 30.000,00 |
| TOTAL DA UG | 3.564.915,31 |

| | |
|--|-----------------|
| UG: 020100 - GABINETE DA PREFEITA | |
| UO: 02010 - GABINETE DA PREFEITA | |
| 1.04.122.0067.2267 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| TOTAL DA UG | 5.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| UO: 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS | |
| 1.04.123.0108.1593 - IMPLANTAÇÃO DO GEOREFERENCIAMENTO | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 712.500,00 |
| TOTAL DA UG | 712.500,00 |

| | |
|--|-------------------|
| UG: 020600 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL | |
| UO: 02060 - DEFESA CIVIL MUNICIPAL | |
| 1.06.182.0065.1258 - REPARO DE ESTRUTURAS | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 86.000,00 |
| 1.06.182.0065.2251 - PREVENÇÃO AO DESASTRE | |
| FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 124.000,00 |
| TOTAL DA UG | 210.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de agosto de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1356155

Portaria Nº1477/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2226/2009, que nomeou **Shaytner Campos Duarte**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1478/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, designar, com base no Decreto nº 028/09, **Leandro Ramos Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, o cargo em comissão de Subsecretário, **Símbolo DAS-02**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1556/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8272/2011 e no Decreto nº538/2011 **Elisângela Faria de Araujo Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de Vice-diretora da CE João Siqueira dos Santos, **Símbolo FG-05**, Classificação C, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1356084

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01853/12 Jurucey Marins Paulo
04049/12 Margareth Lisboa Mussi

Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
01688/12 Vera Lúcia Dangelo Monteiro
SECRETARIA DE GOVERNO
em 09/08/12
Suleidil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1356112

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, APROVO os atos praticados nos autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 007/12, processo nº 2012.044.000117-9-PR cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender as necessidades das instituições de acolhimento, Aconchego, CRA, Cativar, Conviver, Projeto Lara e Portal da Infância e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando as licitantes: AREAS & PELUCCHI LTDA nos itens 01, 02, 07, 11, 22, 47 e 52; MACEDO MÁQUINAS LTDA - ME nos itens 03, 04, 09, 16, 20, 32, 36 e 44; MÁRCIO ALEX VIEIRA CAPIVERDE ME no item 05; DOS GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME nos itens 06, 31 e 38; SANFER VI-LA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA nos itens 08, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 42 e 45; L BARRETO ALMEIDA nos itens 43 e 46; campos neon ind. e com. ltda epp nos itens, 28, 48 e 49; REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA-EPP nos itens 35, 40 e 41.

PUBLIQUE-SE:

Em 03 de agosto de 2012.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMJ =

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, APROVO os atos praticados nos autos do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 005/12, processo nº 2012.044.000107-1-PR cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de locação de transporte terrestre (ônibus executivo, micro-ônibus, van tipo sprinter e Carro simples - passeio), incluindo condutor, para atender as necessidades das instituições de acolhimento, Aconchego, CRA, Cativar, Conviver, Projeto Lara, Portal da Infância, Programas e Projetos, Desafio Aldeia, Desafio Guandu, Desafio Travessão, Desafio Sede, CVA Pque Prazeres, CVA Pque Guarus, Centro da Juventude, Fortale-Ser, PCCC, Guarda Mirim e Bombeiro Mirim e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, adjudicando as licitantes: MARTINS E PACHECO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME nos itens 01 e 02; f.a.n. batista locação de veículos me no item 03 e LOC SERVICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME no item 04.

PUBLIQUE-SE:

Em 24 de julho de 2012.
Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMJ =

Id: 1356066

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SMEC Nº 01 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

ESTABELECE REQUISITOS, PERÍODO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO DOS ALUNOS INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais e considerando,

O teor do artigo 5º da Lei Municipal 8.080/2009

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão das bolsas de estudos a que alude a presente resolução observará os seguintes critérios:

I - o aluno beneficiário não poderá ser detentor de diploma de curso superior;

II - a renda familiar per capita deverá ser igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo por mês, considerando-se como grupo familiar o número de até, no máximo, 5 (cinco) pessoas, ou, no caso do núcleo familiar ser composto por número igual ou inferior a 4 (quatro) pessoas, a renda familiar deverá ser igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - o aluno beneficiário não poderá ser atendido em programa semelhante no âmbito federal ou estadual;

IV - não será concedida bolsa a aluno reprovado;

V - o aluno deverá ter cursado o ensino médio prioritariamente em estabelecimento de ensino público sediado em Campos dos Goytacazes;

VI - terá duração definida no primeiro cadastramento, vinculada à duração do curso escolhido, independentemente de transferências posteriores para outras instituições.

Parágrafo Único - A equipe técnica do Departamento de Serviço Social da Secretaria Municipal de Educação analisará a flexibilização dos requisitos para casos de alunos com doença grave na família.

Art. 2º - O candidato, no ato do requerimento de concessão da bolsa de estudo, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento/casamento própria e, se for o caso, dos filhos;

II - cópia da declaração de imposto de renda ou de isento própria e dos demais integrantes do núcleo familiar dos anos de 2010/2011 e 2011/2012;

III - cópia do documento de identidade e do CPF próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar;

IV - cópia do comprovante de renda dos últimos 2 (dois) meses próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar ou, em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração de autônomo informando valor e função exercida;

V - cópia do comprovante de residência do candidato e dos demais membros residentes no mesmo endereço;

VI - comprovante de conclusão do ensino médio;

VII - cópia do título de eleitor do candidato e dos membros da família;

VIII - certidão de óbito dos genitores, se for o caso;

IX - comprovante de matrícula no curso desejado.

§ 1º - Caso o candidato seja portador de alguma necessidade especial ou exista casos de doença grave na família, apresentar laudo técnico detalhado e atualizado;

§ 2º - Caso o candidato ou o genitores tenham alterado o estado civil, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento com a averbação do divórcio ou separação.

Art. 3º - O prazo para a realização das inscrições e apresentação de documentos pelo candidato será de 07 (sete) dias, a contar da presente publicação, prorrogáveis de acordo com a conveniência da Administração Pública.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 7 de agosto de 2012.

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 1354847

Chamamento Público nº 03/2012-SMEC

Em atendimento à Lei Municipal nº 8080/2009 e à Resolução nº 01/2012

O Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, vem informar a publicação para cadastro no 2º semestre de 2012, de candidatos ao Programa de Bolsas de Estudo Universitário.

As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: www.smeccampos.rj.gov.br/bolsauniversitaria no período de 09/08/2012 (após às 10h) a 14/08/2012 (até às 23:59).

A entrega de documentos será realizada do dia 10/08/2012 ao dia 15/08/2012 no Protocolo da SMEC que se localiza na Praça 05 de julho, nº 60 (no antigo prédio da E.F. Leopoldina), dentro de envelope lacrado, constando a seguinte identificação:

- a) Nome da Faculdade;
- b) Curso/Período em que está matriculado;
- c) Nome do aluno;
- d) Telefone para contato;
- e) E-mail.

Não serão consideradas as inscrições dos alunos com pendência na documentação.

Critérios:

- a) O aluno beneficiário não poderá ser detentor de diploma de curso superior;
- b) A renda familiar per capita deverá ser igual ou inferior a 1(um) salário mínimo por mês, considerando-se como grupo familiar o número de até no máximo 05(cinco) pessoas, ou, no caso do núcleo familiar ser composto por número igual ou inferior a 4(quatro) pessoas, a renda familiar deverá ser igual a R\$2.000,00(dois mil reais);
- c) O aluno beneficiário não poderá ser atendido em programa semelhante no âmbito federal ou estadual;
- d) Não será concedida bolsa de estudo aluno reprovado;
- e) O aluno deverá ter cursado o ensino médio prioritariamente em estabelecimento de ensino público sediado no território do Município de Campos dos Goytacazes;
- f) Terá duração definida no primeiro cadastramento, vinculada à duração do curso escolhido, independentemente de transferências posteriores para outras instituições;
- g) A equipe técnica do Departamento de Serviço Social analisará a flexibilização dos requisitos para casos de alunos com doença grave na família.

Documentos:

- a) Cópia da certidão de nascimento/casamento própria e, se for o caso, dos filhos
- b) Cópia da declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho de isenção do imposto de renda e dos demais integrantes do núcleo familiar dos anos 2010/2011 e 2011/2012;

- c) Cópia do documento de identidade e do C.P.F. próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar;
- d) Cópia do comprovante de renda dos últimos 2(dois) meses do próprio e dos demais integrantes do núcleo familiar. Em caso de renda oriunda de trabalho autônomo apresentar declaração informando valor e função exercida;
- e) Cópia do comprovante de residência do candidato e dos demais membros residentes no mesmo endereço;
- f) Comprovante de conclusão de ensino médio;
- g) Cópia do título de eleitor do candidato e dos membros da família, certidão de óbito dos pais (se for o caso);
- h) Comprovante de matrícula no curso desejado;
- i) Laudo médico detalhado e atualizado, caso o candidato ou um dos membros de sua composição familiar apresente doença grave;
- j) Caso o candidato ou pais tenham alterado o estado civil, apresentar cópia de certidão de casamento ou cópia da averbação do divórcio ou separação;
- k) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social do candidato e de todos os membros adultos da família, sendo estas cópias referentes a frente e verso da identificação e páginas dos últimos contratos de trabalho e página subsequente em branco.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2012

Joilza Rangel Abreu

Secretária Municipal de Educação

Id: 1354848

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças

Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

| | | | | | | |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|------------|
| 2008 | 0000032530 | 0000065887 | 0000097947 | 0000122766 | 0000155306 | 0000026284 |
| INSCRIÇÕES | 0000032535 | 0000065912 | 0000098175 | 0000122936 | 0000155400 | 0000026455 |
| IMOBILIÁRIAS | 0000033758 | 0000066607 | 0000098282 | 0000122989 | 0000156043 | 0000026785 |
| | 0000000677 | 0000066710 | 0000098693 | 0000123107 | 0000156894 | 0000028410 |
| | 0000001278 | 0000066863 | 0000099019 | 0000123954 | 0000157458 | 0000029322 |
| | 0000002052 | 0000066969 | 0000099057 | 0000125368 | 0000157525 | 0000029378 |
| | 0000003003 | 0000067729 | 0000099184 | 0000127152 | 0000157819 | 0000029435 |
| | 0000003994 | 0000067937 | 0000099317 | 0000127478 | 0000159821 | 0000029771 |
| | 0000004034 | 0000068064 | 0000099991 | 0000127501 | 0000161654 | 0000031994 |
| | 0000004621 | 0000068343 | 0000100749 | 0000127565 | 0000161778 | 0000034896 |
| | 0000005044 | 0000069134 | 0000100825 | 0000127983 | 0000162324 | 0000035106 |
| | 0000005079 | 0000069281 | 0000101876 | 0000128087 | 0000162415 | 0000035142 |
| | 0000005239 | 0000069475 | 0000101882 | 0000128261 | 0000162769 | 0000035305 |
| | 0000005339 | 0000070086 | 0000102019 | 0000128808 | 0000165599 | 0000036003 |
| | 0000005369 | 0000070239 | 0000102372 | 0000129060 | 0000166662 | 0000037613 |
| | 0000005878 | 0000071389 | 0000102478 | 0000129454 | 0000168527 | 0000037996 |
| | 0000006526 | 0000071421 | 0000103741 | 0000129613 | 0000170088 | 0000038265 |
| | 0000006573 | 0000072294 | 0000103874 | 0000129634 | 0000170178 | 0000038587 |
| | 0000006627 | 0000072683 | 0000104686 | 0000130238 | | 0000039163 |
| | 0000008296 | 0000073067 | 0000105427 | 0000131487 | 2009 | 0000039235 |
| | 0000008404 | 0000073562 | 0000105959 | 0000131510 | INSCRIÇÕES | 0000039272 |
| | 0000008493 | 0000073608 | 0000107397 | 0000132055 | IMOBILIÁRIAS | 0000039462 |
| | 0000008552 | 0000074241 | 0000108020 | 0000132668 | 0000000387 | 0000039583 |
| | 0000008808 | 0000075432 | 0000108311 | 0000132853 | 0000002447 | 0000039654 |
| | 0000009878 | 0000076186 | 0000108578 | 0000132853 | 0000003109 | 0000039949 |
| | 0000010440 | 0000076186 | 0000108578 | 0000133171 | 0000003313 | 0000042811 |
| | 0000010440 | 0000076482 | 0000109211 | 0000133423 | 0000003899 | 0000042811 |
| | 0000010510 | 0000076610 | 0000109833 | 0000133423 | 0000004997 | 0000043875 |
| | 0000010685 | 0000076610 | 0000109833 | 0000133501 | 0000005034 | 0000044464 |
| | 0000010685 | 0000076806 | 0000110709 | 0000133837 | 0000005034 | 0000044464 |
| | 0000011133 | 0000081508 | 0000111983 | 0000134572 | 0000006683 | 0000044825 |
| | 0000011422 | 0000081508 | 0000111983 | 0000134773 | 0000007416 | 0000044860 |
| | 0000011888 | 0000081614 | 0000112906 | 0000134773 | 0000007584 | 0000044951 |
| | 0000011888 | 0000081727 | 0000112929 | 0000134948 | 0000007941 | 0000045179 |
| | 0000012254 | 0000082337 | 0000113477 | 0000135440 | 0000008624 | 0000046228 |
| | 0000013193 | 0000084707 | 0000113497 | 0000135440 | 0000008624 | 0000046228 |
| | 0000013838 | 0000085262 | 0000113497 | 0000135634 | 0000009151 | 0000046414 |
| | 0000013838 | 0000085262 | 0000113549 | 0000136074 | 0000010554 | 0000046414 |
| | 0000014922 | 0000085578 | 0000113561 | 0000136416 | 0000010554 | 0000046848 |
| | 0000015277 | 0000085851 | 0000113901 | 0000137110 | 0000011134 | 0000047374 |
| | 0000015583 | 0000086281 | 0000113901 | 0000137110 | 0000011134 | 0000047374 |
| | 0000015583 | 0000086281 | 0000114976 | 0000137804 | 0000011410 | 0000048441 |
| | 0000016277 | 0000086372 | 0000114976 | 0000137804 | 0000011410 | 0000048441 |
| | 0000016277 | 0000086372 | 0000115203 | 0000138638 | 0000011632 | 0000048571 |
| | 0000016454 | 0000086372 | 0000115203 | 0000138638 | 0000011632 | 0000048571 |
| | 0000016454 | 0000086825 | 0000115304 | 0000138893 | 0000011644 | 0000049664 |
| | 0000017783 | 0000086825 | 0000115304 | 0000138893 | 0000011644 | 0000049664 |
| | 0000017783 | 0000086953 | 0000115312 | 0000139765 | 0000011790 | 0000049912 |
| | 0000020649 | 0000086953 | 0000115312 | 0000139765 | 0000011790 | 0000049912 |
| | 0000020649 | 0000086990 | 0000116214 | 0000140134 | 0000012049 | 0000050009 |
| | 0000020904 | 0000086990 | 0000116214 | 0000140134 | 0000012049 | 0000050009 |
| | 0000020904 | 0000087401 | 0000116388 | 0000141473 | 0000013043 | 0000050366 |
| | 0000021529 | 0000087401 | 0000116388 | 0000141473 | 0000013043 | 0000050366 |
| | 0000021529 | 0000087588 | 0000116580 | 0000141805 | 0000013549 | 0000050519 |
| | 0000021840 | 0000087588 | 0000116580 | 0000141805 | 0000013549 | 0000050519 |
| | 0000021840 | 0000087994 | 0000116584 | 0000141805 | 0000013549 | 0000050519 |
| | 0000022094 | 0000087994 | 0000116584 | 0000143241 | 0000014125 | 0000050804 |
| | 0000022094 | 0000088372 | 0000116727 | 0000143241 | 0000014125 | 0000050804 |
| | 0000022094 | 0000088372 | 0000116727 | 0000143464 | 0000014620 | 0000051864 |
| | 0000022096 | 0000089790 | 0000116755 | 0000143464 | 0000014620 | 0000051864 |
| | 0000022096 | 0000089790 | 0000116755 | 0000143925 | 0000015491 | 0000052521 |
| | 0000022631 | 0000089889 | 0000116830 | 0000143925 | 0000015491 | 0000052521 |
| | 0000022631 | 0000089889 | 0000116830 | 0000143959 | 0000015653 | 0000052713 |
| | 0000022808 | 0000090208 | 0000116889 | 0000143959 | 0000015653 | 0000052713 |
| | 0000022808 | 0000090208 | 0000116889 | 0000144473 | 0000015737 | 0000053461 |
| | 0000023430 | 0000090324 | 0000117048 | 0000144473 | 0000015737 | 0000053461 |
| | 0000023430 | 0000090324 | 0000117048 | 0000144989 | 0000016919 | 0000055305 |
| | 0000023786 | 0000090327 | 0000117084 | 0000144989 | 0000016919 | 0000055305 |
| | 0000023786 | 0000090327 | 0000117084 | 0000145499 | 0000016948 | 0000055390 |
| | 0000023786 | 0000090327 | 0000117084 | 0000145499 | 0000016948 | 0000055390 |

| | | | | | | |
|------------|------------|------------|---------------------|------------|------------|------------|
| 0000023903 | 0000059720 | 0000090368 | 0000117154 | 0000146164 | 0000017050 | 0000056754 |
| 0000025134 | 0000060156 | 0000090840 | 0000117426 | 0000146533 | 0000017608 | 0000057620 |
| 0000025892 | 0000060209 | 0000090971 | 0000117644 | 0000146735 | 0000017936 | 0000057708 |
| 0000026493 | 0000060391 | 0000091479 | 0000117705 | 0000148874 | 0000017968 | 0000058008 |
| 0000027380 | 0000060584 | 0000091498 | 0000117714 | 0000149193 | 0000018638 | 0000058182 |
| 0000027682 | 0000060605 | 0000092660 | 0000118137 | 0000149195 | 0000019554 | 0000058298 |
| 0000028389 | 0000060633 | 0000093443 | 0000118240 | 0000149455 | 0000019991 | 0000058338 |
| 0000028730 | 0000061083 | 0000093451 | 0000118376 | 0000149715 | 0000020481 | 0000058456 |
| 0000028777 | 0000061687 | 0000095678 | 0000118793 | 0000149897 | 0000020503 | 0000058510 |
| 0000028822 | 0000062451 | 0000096004 | 0000119361 | 0000150674 | 0000022079 | 0000058569 |
| 0000028966 | 0000063018 | 0000096517 | 0000121062 | 0000150801 | 0000022117 | 0000058886 |
| 0000029943 | 0000063205 | 0000096628 | 0000121434 | 0000151285 | 0000022840 | 0000059279 |
| 0000030036 | 0000063279 | 0000096765 | 0000122121 | 0000151334 | 0000023401 | 0000059630 |
| 0000030216 | 0000064255 | 0000096813 | 0000122359 | 0000152192 | 0000023946 | 0000059648 |
| 0000030799 | 0000065390 | 0000097214 | 0000122581 | 0000152352 | 0000024238 | 0000060388 |
| 0000031896 | 0000065564 | 0000097291 | 0000122650 | 0000152845 | 0000025608 | 0000060825 |
| 0000032341 | 0000065808 | 0000097718 | 0000122682 | 0000153274 | 0000026184 | 0000060895 |
| 0000061016 | 0000091370 | 0000119303 | 0000165593 | 0000037289 | | 0000073348 |
| 0000061035 | 0000091438 | 0000119808 | 0000165623 | 0000038817 | | 0000073401 |
| 0000061892 | 0000091521 | 0000120084 | 0000165638 | 0000040042 | | 0000074658 |
| 0000062306 | 0000091586 | 0000121278 | 0000166409 | 0000041386 | | 0000075178 |
| 0000062311 | 0000091771 | 0000121545 | 0000166822 | 0000041391 | | 0000075271 |
| 0000062993 | 0000091895 | 0000122953 | 0000166954 | 0000042205 | | 0000075302 |
| 0000063701 | 0000092037 | 0000123409 | 0000167679 | 0000044872 | | 0000075315 |
| 0000063815 | 0000092185 | 0000123572 | 0000168074 | 0000045336 | | 0000075469 |
| 0000063823 | 0000092633 | 0000124058 | 0000168125 | 0000045426 | | 0000075486 |
| 0000064109 | 0000093384 | 0000124344 | 0000170122 | 0000046156 | | 0000075711 |
| 0000064113 | 0000095595 | 0000127243 | 0000170814 | 0000046479 | | 0000075857 |
| 0000064240 | 0000095652 | 0000128462 | 0000173074 | 0000046636 | | 0000076220 |
| 0000064471 | 0000096393 | 0000128622 | | 0000047087 | | 0000076257 |
| 0000064694 | 0000096749 | 0000129153 | | 0000047125 | | 0000076279 |
| 0000064862 | 0000096884 | 0000129657 | 2010 | 0000047186 | | 0000076854 |
| 0000065003 | 0000097370 | 0000130125 | INSCRIÇÕES | 0000047528 | | 0000077223 |
| 0000065706 | 0000097737 | 0000130290 | IMOBILIÁRIAS | 0000047595 | | 0000079939 |
| 0000066115 | 0000097741 | 0000131270 | 0000000837 | 0000048485 | | 0000080145 |
| 0000066245 | 0000097800 | 0000131426 | 0000000871 | 0000048823 | | 0000080290 |
| 0000066398 | 0000097886 | 0000131529 | 0000001007 | 0000050347 | | 0000080613 |
| 0000066414 | 0000098214 | 0000131881 | 0000001724 | 0000050886 | | 0000080810 |
| 0000066425 | 0000098455 | 0000132632 | 0000003276 | 0000050969 | | 0000081473 |
| 0000066946 | 0000098704 | 0000133105 | 0000003997 | 0000052546 | | 0000081534 |
| 0000066958 | 0000099964 | 0000134222 | 0000004269 | 0000052546 | | 0000081732 |
| 0000067073 | 0000100982 | 0000135452 | 0000006623 | 0000053157 | | 0000082108 |
| 0000067075 | 0000101039 | 0000136181 | 0000006725 | 0000053493 | | 0000082843 |
| 0000067297 | 0000102539 | 0000136856 | 0000007048 | 0000054616 | | 0000084849 |
| 0000067370 | 0000103076 | 0000136856 | 0000007331 | 0000054618 | | 0000084863 |
| 0000067575 | 0000104410 | 0000138390 | 0000007355 | 0000055000 | | 0000085252 |
| 0000068190 | 0000104613 | 0000138725 | 0000007948 | 0000055366 | | 0000085518 |
| 0000068705 | 0000104940 | 0000138880 | 0000010304 | 0000055570 | | 0000085770 |
| 0000068785 | 0000105143 | 0000139044 | 0000010561 | 0000056410 | | 0000086426 |
| 0000068914 | 0000105670 | 0000139756 | 0000010623 | 0000056624 | | 0000086562 |
| 0000069690 | 0000105826 | 0000139768 | 0000010662 | 0000056766 | | 0000086679 |
| 0000069692 | 0000106054 | 0000139949 | 0000012648 | 0000057068 | | 0000086829 |
| 0000069891 | 0000106466 | 0000140064 | 0000013075 | 0000057545 | | 0000087032 |
| 0000070231 | 0000106572 | 0000140168 | 0000013633 | 0000058320 | | 0000087392 |
| 0000070353 | 0000106572 | 0000140195 | 0000014059 | 0000059233 | | 0000087392 |
| 0000071860 | 0000107404 | 0000140195 | 0000014119 | 0000059282 | | 0000088407 |
| 0000072091 | 0000107404 | 0000140237 | 0000014119 | 0000059617 | | 0000089616 |
| 0000072535 | 0000107521 | 0000140237 | 0000014163 | 0000059736 | | 0000089939 |
| 0000073269 | 0000107778 | 0000140367 | 0000014593 | 0000060409 | | 0000090082 |
| 0000073523 | 0000107778 | 0000143023 | 0000015067 | 0000060699 | | 0000090433 |
| 0000074113 | 0000107787 | 0000143484 | 0000015632 | 0000060713 | | 0000090487 |
| 0000074495 | 0000107795 | 0000143509 | 0000015793 | 0000060778 | | 0000090794 |
| 0000074689 | 0000107867 | 0000143683 | 0000016657 | 0000061557 | | 0000090965 |
| 0000075977 | 0000108635 | 0000143685 | 0000016888 | 0000061703 | | 0000091325 |
| 0000076278 | 0000108850 | 0000143718 | 0000017885 | 0000062625 | | 0000091386 |
| 0000076831 | 0000109637 | 0000144119 | 0000021291 | 0000063580 | | 0000091573 |
| 0000076858 | 0000109637 | 0000144119 | 0000022145 | 0000064211 | | 0000091608 |
| 0000076924 | 0000110086 | 0000145057 | 0000023025 | 0000064646 | | 0000091705 |
| 0000076948 | 0000110825 | 0000145346 | 0000023376 | 0000064814 | | 0000091780 |
| 0000079718 | 0000111587 | 0000145542 | 0000024122 | 0000065050 | | 0000092735 |
| 0000080575 | 0000111880 | 0000145671 | 0000024510 | 0000065089 | | 0000093709 |
| 0000080795 | 0000111914 | 0000145753 | 0000024820 | 0000065108 | | 0000093756 |
| 0000081470 | 0000112334 | 0000145927 | 0000025038 | 0000065116 | | 0000094017 |
| 0000081534 | 0000113110 | 0000146448 | 0000026921 | 0000065233 | | 0000095142 |
| 0000081596 | 0000113823 | 0000147061 | 0000027107 | 0000065282 | | 0000095926 |
| 0000081734 | 0000115106 | 0000147452 | 0000027406 | 0000065575 | | 0000096476 |
| 0000086239 | 0000115208 | 0000147872 | 0000027450 | 0000066035 | | 0000096990 |
| 0000086283 | 0000115391 | 0000148968 | 0000028272 | 0000066079 | | 0000097689 |
| | 0000115507 | 0000150607 | 0000028330 | 0000066248 | | 0000097894 |
| | 0000115796 | 0000151352 | 0000028795 | | | |
| | 0000116422 | 0000151756 | 0000028803 | | | |
| | 0000116667 | 0000151996 | | | | |

| | | | | | |
|------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| 0000086402 | 0000116734 | 0000154149 | 0000028899 | 0000066255 | 0000098098 |
| 0000086708 | 0000116782 | 0000154187 | 0000029552 | 0000066258 | 0000098310 |
| 0000086796 | 0000117038 | 0000154640 | 0000029601 | 0000067519 | 0000098769 |
| 0000087489 | 0000117148 | 0000155200 | 0000029611 | 0000067834 | 0000100475 |
| 0000087672 | 0000117311 | 0000156048 | 0000029903 | 0000068052 | 0000101358 |
| 0000087695 | 0000117422 | 0000156899 | 0000031873 | 0000068328 | 0000101582 |
| 0000087846 | 0000117585 | 0000158223 | 0000032843 | 0000068959 | 0000101988 |
| 0000088448 | 0000117940 | 0000159458 | 0000033371 | 0000069049 | 0000103282 |
| 0000088789 | 0000118222 | 0000162018 | 0000034633 | 0000069051 | 0000103647 |
| 0000089398 | 0000118534 | 0000162698 | 0000034909 | 0000069112 | 0000104506 |
| 0000089604 | 0000118674 | 0000162782 | 0000035051 | 0000069137 | 0000105988 |
| 0000089609 | 0000118739 | 0000163040 | 0000035664 | 0000069821 | 0000106274 |
| 0000091154 | 0000118902 | 0000163076 | 0000037123 | 0000070631 | 0000106786 |
| 0000091290 | 0000119269 | 0000164592 | 0000037142 | 0000072357 | 0000107053 |
| 0000107232 | 0000141949 | 0000005076 | 0000048346 | 0000081349 | 0000146975 |
| 0000107267 | 0000141996 | 0000005867 | 0000048773 | 0000081632 | 0000147940 |
| 0000107397 | 0000144233 | 0000005990 | 0000049104 | 0000082108 | 0000148903 |
| 0000107682 | 0000144272 | 0000006477 | 0000049154 | 0000084656 | 0000151070 |
| 0000107822 | 0000144292 | 0000007756 | 0000049598 | 0000085300 | 0000151481 |
| 0000108141 | 0000144688 | 0000008855 | 0000049656 | 0000085382 | 0000152107 |
| 0000110320 | 0000144747 | 0000009147 | 0000050487 | 0000085680 | 0000153134 |
| 0000110335 | 0000144820 | 0000009934 | 0000051661 | 0000086081 | 0000155168 |
| 0000110458 | 0000145122 | 0000010359 | 0000052480 | 0000086520 | 0000155342 |
| 0000110491 | 0000145466 | 0000010637 | 0000052517 | 0000086610 | 0000155779 |
| 0000110652 | 0000146461 | 0000011008 | 0000052745 | 0000086716 | 0000156410 |
| 0000110745 | 0000146484 | 0000011984 | 0000052858 | 0000087208 | 0000156423 |
| 0000111022 | 0000146486 | 0000012830 | 0000053336 | 0000087321 | 0000156796 |
| 0000111551 | 0000146873 | 0000013442 | 0000053803 | 0000087463 | 0000156991 |
| 0000111606 | 0000147419 | 0000014518 | 0000054196 | 0000088023 | 0000157265 |
| 0000111688 | 0000147554 | 0000014680 | 0000055602 | 0000088195 | 0000157419 |
| 0000113480 | 0000147574 | 0000014993 | 0000056637 | 0000088374 | 0000157953 |
| 0000113898 | 0000147807 | 0000015168 | 0000057765 | 0000089023 | 0000158223 |
| 0000114102 | 0000148004 | 0000016363 | 0000057872 | 0000089344 | 0000158257 |
| 0000114237 | 0000148236 | 0000016712 | 0000058108 | 0000089381 | 0000160634 |
| 0000114884 | 0000150584 | 0000017089 | 0000058377 | 0000089573 | 0000160677 |
| 0000114944 | 0000150657 | 0000017591 | 0000058492 | 0000089728 | 0000160725 |
| 0000115006 | 0000151278 | 0000018310 | 0000059041 | 0000090852 | 0000161030 |
| 0000115042 | 0000152095 | 0000018847 | 0000059281 | 0000091777 | 0000161675 |
| 0000115125 | 0000152822 | 0000019070 | 0000059594 | 0000092226 | 0000162552 |
| 0000115153 | 0000152951 | 0000019112 | 0000060156 | 0000092790 | 0000163031 |
| 0000115333 | 0000153129 | 0000019126 | 0000060501 | 0000093473 | 0000163084 |
| 0000116425 | 0000154081 | 0000020395 | 0000060813 | 0000093981 | 0000163133 |
| 0000117108 | 0000154356 | 0000020455 | 0000061584 | 0000094011 | 0000165630 |
| 0000117301 | 0000154487 | 0000021641 | 0000063271 | 0000095798 | 0000167614 |
| 0000117467 | 0000154703 | 0000023509 | 0000063515 | 0000096349 | 0000169758 |
| 0000117586 | 0000155354 | 0000023933 | 0000064586 | 0000097999 | 0000170557 |
| 0000117924 | 0000155418 | 0000024150 | 0000065019 | 0000098597 | 0000173784 |
| 0000118038 | 0000155770 | 0000024285 | 0000065466 | 0000098642 | 0000173807 |
| 0000119171 | 0000155825 | 0000024657 | 0000066129 | 0000098693 | 0000174516 |
| 0000121760 | 0000156003 | 0000024864 | 0000066285 | 0000099025 | 0000175418 |
| 0000121952 | 0000156215 | 0000024870 | 0000066702 | 0000099032 | 0000175766 |
| 0000122203 | 0000157373 | 0000025223 | 0000066942 | 0000099586 | 0000175845 |
| 0000123339 | 0000158716 | 0000025752 | 0000067059 | 0000099757 | 0000176101 |
| 0000123372 | 0000158983 | 0000026480 | 0000067137 | 0000099853 | 0000176425 |
| 0000123767 | 0000159197 | 0000027374 | 0000067245 | 0000100160 | 0000176581 |
| 0000123818 | 0000159240 | 0000029026 | 0000067715 | 0000100233 | 0000176770 |
| 0000125509 | 0000159443 | 0000029419 | 0000067865 | 0000101320 | 0000177073 |
| 0000127640 | 0000160335 | 0000029731 | 0000067926 | 0000101381 | |
| 0000127849 | 0000160432 | 0000029975 | 0000068958 | 0000101386 | |
| 0000129369 | 0000162727 | 0000032138 | 0000068980 | 0000101497 | |
| 0000129712 | 0000163707 | 0000032553 | 0000069022 | 0000102132 | |
| 0000130405 | 0000164110 | 0000032746 | 0000069175 | 0000102189 | |
| 0000130947 | 0000166394 | 0000033690 | 0000069786 | 0000102997 | |
| 0000131083 | 0000166527 | 0000033913 | 0000069818 | 0000104244 | |
| 0000131325 | 0000167905 | 0000034553 | 0000069949 | 0000105022 | |
| 0000131734 | 0000167922 | 0000034641 | 0000071367 | 0000105139 | |
| 0000131983 | 0000168533 | 0000034803 | 0000072423 | 0000105673 | |
| 0000132488 | 0000169391 | 0000036597 | 0000072738 | 0000106031 | |
| 0000132588 | 0000170620 | 0000038993 | 0000073011 | 0000106143 | |
| 0000132769 | 0000171685 | 0000039009 | 0000073070 | 0000106631 | |
| 0000132984 | 0000171958 | 0000039397 | 0000073100 | 0000107690 | |
| 0000133763 | 0000172695 | 0000039821 | 0000073118 | 0000107742 | |
| 0000133928 | 0000173920 | 0000040044 | 0000073304 | 0000108358 | |
| 0000134297 | 0000174079 | 0000040845 | 0000073720 | 0000109467 | |
| 0000135143 | 0000174380 | 0000041001 | 0000074591 | 0000109747 | |
| 0000135384 | 0000174656 | 0000041251 | 0000074679 | 0000110983 | |
| 0000135534 | 0000175150 | 0000041543 | 0000075271 | 0000111558 | |
| 0000135785 | 0000175334 | 0000041908 | 0000075416 | 0000111763 | |
| 0000136214 | 0000176082 | 0000042075 | 0000075561 | 0000112001 | |
| 0000137268 | 2011 | 0000042729 | 0000075800 | 0000112331 | |
| 0000138024 | INSCRIÇÕES | 0000043448 | 0000076036 | 0000112674 | |
| 0000139497 | IMOBILIÁRIAS | 0000043646 | 0000076189 | 0000112965 | |
| 0000139982 | 0000000556 | 0000044052 | 0000076318 | 0000113266 | |
| 0000140150 | 0000000833 | 0000044722 | 0000076776 | 0000113366 | |
| 0000140361 | 0000002121 | 0000044893 | 0000076849 | 0000113772 | |
| 0000140368 | 0000003238 | 0000044955 | 0000080630 | 0000113862 | |
| 0000141151 | 0000003354 | 0000046212 | 0000080980 | 0000114109 | |
| 0000141230 | 0000004672 | 0000046268 | 0000081195 | 0000114121 | |
| 0000141344 | 0000004728 | 0000047882 | 0000081327 | 0000114345 | |

Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

Processo Administrativo número **4248/2010**, com os números: **0668/2010** e **13313/2009**, por dependência: Considerando válida a citação anterior, às f., desnecessário, portanto, novel citação, promovase a intimação no Diário Oficial do Município de **JASICHI PORTO PRETT PONTES**, servidora pública municipal, segundo juízo de conveniência e oportunidade, para indicar novas provas justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias; após, na hipótese de coleta de novas provas, apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Campos dos Goytacazes, 09 de agosto de 2012.

Frederico Pessanha Pereira Nunes
Presidente

Id: 1356048

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 077/2012, discriminada abaixo:

Objeto: obra de arte corrente (galeria) e pavimentação nos trechos da Rua Vila Maravilha.
Valor Estimado: R\$ 229.116,75 (duzentos e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de agosto de 2012 às 10h (dez horas).

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 03 resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 055/12**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para anúncio de decisão de recurso administrativo e prosseguimento da Tomada de Preços nº. 055/12, conforme discriminado abaixo:

1 Data e horário da sessão para anúncio de decisão de recurso administrativo e prosseguimento da Tomada de Preços nº. 055/12:

14 de agosto de 2012 às 14h (quatorze horas)

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/12**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na TP nº. 070/12, conforme discriminado abaixo:

1 - Data e horário da sessão de abertura dos envelopes de proposta:

15 de agosto de 2012 às 14h (quatorze horas)

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 063/12**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo

Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa CONSTRUNOR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA apresentou o menor preço total para a execução do objeto, tendo sido declarada vencedora da Tomada de Preços nº. 063/2012.

Campos dos Goytacazes, 08 de Agosto de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1356063

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/12

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 034/2012 do tipo menor preço por lote, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos e higienização têxtil a frio para o setor de hotelaria do Hospital Ferreira Machado e assistência a saúde dos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2012, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

*** TODAS AS EMPRESAS DEVERÃO RETIRAR NOVO EDITAL**

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

Aline Gomes Pelicioni

Pregoeira

Id: 1356054

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/12

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 038/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, com a finalidade de atender ao setor de Hotelaria/Costura do Hospital Ferreira Machado e abastecimento das Unidades de Pronto Atendimento de Saúde que fazem parte da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 22 de agosto de 2012, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Junior
Pregoeiro

Id: 1356055

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Nº 027/2012

O Presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros de Direito Titulares e Suplentes, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14/08/2012 (terça-feira), em 1ª Convocação às 15:00h ou em 2ª Convocação às 15:30h, na sede do Conselho situada na Rua Barão de Miracema, 335, Centro, com a seguinte pauta:

- 1 - Leitura de ata;
 - 2 - Leitura de Expediente;
 - 3 - Deliberação sobre as prestações de contas dos gestores e das instituições com projetos financiados pelo FMIA, com parecer da Comissão de Finanças;
 - 4 - Propostas da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos;
 - 5 - Recomposição das Comissões;
 - 6 - Solicitação de Registro;
 - 7 - Deliberação sobre Bolsa Auxílio;
 - 8 - Assuntos Gerais.
- Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de agosto de 2012.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA

Id: 1355976

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10/08/2012 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antônio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata da reunião anterior
- 02 - Informes e Pareceres das Comissões Temáticas
- 03 - Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 02 de Agosto de 2012

Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
Presidente do CMAS

Id: 135527

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

Aviso

A Empresa Municipal de Transportes - EMUT, comunica que, todos os processos de autuações e multas, de qualquer natureza, no seu âmbito de competência datados do período compreendido entre 1º de Janeiro de 2000 e 31 de Dezembro de 2006 serão destruídos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Tal providência, prende-se ao fato de estar encerrado o prazo de obrigatoriedade de guarda desses documentos, por parte da EMUT.

Na existência de interessados em recolher o material em tela ou fazer vistoria, solicitamos que procurem a Empresa, no prazo acima estipulado.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2012.

Alvaro Henrique de Sousa Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1356083

DOE
SANGUE
O Hemocentro
Precisa de Você.